

IV - DISPOSITIVO

Ante o exposto, na esteira do entendimento firmado pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, DEFIRO o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual, apresentado pelo Diretório Nacional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, relativo ao órgão estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Estado do Espírito Santo - PRTB/ES, referente ao exercício financeiro 2020.

É como respeitosamente voto.

HÉLIO JOÃO PEPE DE MOARES

Relator

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 77, DE 10/02/2026**

PUBLICAÇÃO EM : 13/02/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0005178-81.2025.6.08.8000
Objeto Contratual	<i>Aquisição de ferramenta de IA para desenvolvimento que amplifique a produtividade da equipe e acelere modernizações tecnológicas institucionais urgentes</i>
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	THIAGO NUNES DE ALBUQUERQUE SANTOS (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (titular) FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (substituto)
Fiscais Técnicos	MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (titular) FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (substituto)
Fiscais Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 76, DE 10/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/02/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0005178-81.2025.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de ferramenta de IA para desenvolvimento que amplifique a produtividade da equipe e acelere modernizações tecnológicas institucionais urgentes
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (substituto)
Integrantes Técnicos	FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (titular) MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (substituto)
Integrantes Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - ESTABELECER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 74 DE 11/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/02/2026

Institui a Prática de Gestão de Incidentes, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O Diretor-Geral do TRE/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e organizar os processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo,

CONSIDERANDO as boas práticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que orientam o estabelecimento e execução de processos de gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Prática de Gestão de Incidentes no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma do Anexo desta Portaria (Prática de Gestão de Incidentes).

Parágrafo Único. A Prática de Gestão de Incidentes deve ser sistematicamente incorporada e aplicada como diretriz essencial na governança e gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é a unidade organizacional responsável por avaliar periodicamente e atualizar, quando necessário, a Prática de Gestão de Incidentes prevista no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. As revisões da Prática serão aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CETIC) e publicadas no Portal do Tribunal, com a indicação mínima da versão, do resumo das atualizações realizadas e da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO